

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA CAPINA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE GRAMADO E PLANTAS

O Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços, para atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO.

I. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, capina, jardinagem e manutenção de gramado e plantas, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Esses serviços serão prestados nos locais públicos estabelecidos neste edital, ligados à Administração, do município de Nova Iguaçu de Goiás – GO.

II. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dá pela necessidade de limpeza da contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das praças, do gramado do estádio municipal e a conservação do cemitério municipal, zelando pela imagem da paisagem, valorizando a vegetação nativa, contribuirá para um ambiente saudável, seguro, confortável e aprazível.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de uma empresa para estes fins, uma vez que não se dispõe de recursos humanos no quadro de pessoal permanente para realização dessa atividade.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Projeto Básico encontra amparo legal na **LEI 14.133/2021**, **DECRETO Nº 9.507 DE 2018**, e **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017**, e suas posteriores alterações.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO

- a. Para habilitar-se ao presente certame, a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados.
- b. **Qualificação técnica:** A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado, que comprove que fornecerá mão de obra qualificada e ferramental necessária para prestar serviços compatíveis com o objeto do contrato.
- c. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza semelhante e compatível em quantitativos de área limpa e pessoal, de forma razoáveis com o objeto a ser contratado.
- d. Certificado de Ilícitos Trabalhistas, atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho;
- e. A Empresa deverá apresentar para habilitação todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo.
- f. Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- g. Se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

V. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá executar os serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de mão de obra e demais insumos utilizados para o melhor desempenho de suas atividades, nas áreas abaixo discriminadas:

LOCAL	Área útil do Prédio (m²)
Praça Valdemar José de Souza (saída santa Terezinha)	2.435m²
Praça Central	1.160 m²

Praça da Feira do Produtor	3.180 m ²
Gramado do Estádio Municipal	7.900m ²
Cemitério Municipal	5.000m ²

VI. HORÁRIO E PERIODICIDADE DA LIMPEZA:

- Praça Valdemar José de Souza (saída santa Terezinha): Limpeza e manutenção 3 vezes por semana e poda de grama quinzenal;
- Praça Central: Limpeza e manutenção 3 vezes por semana e poda de grama quinzenal;
- Praça da Feira do Produtor: Limpeza e manutenção semanal e poda de grama quinzenal;
- Gramado do Estádio Municipal: Limpeza e manutenção e poda de grama semanal;

VII. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE GRAMADO E PLANTAS:

7.1 Os serviços de limpeza, capina, jardinagem e manutenção de gramado e plantas serão executados pela CONTRATADA da seguinte forma:

- Corte da grama;
- Manutenção das plantas contidas nos canteiros e nos vasos (se existentes estes no local);
- Retirada de ervas daninhas, tanto da área do gramado, como as eventualmente nascidas nas calçadas, entre meio às britas e pavers;
- Controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, quando necessário, nas áreas de grama e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso;
- Alinhamento dos canteiros, para que a grama não invada as áreas de calçada. f) Poda de galhos de árvores e arbustos, quando necessários;

- f) Estaqueamento das árvores ainda em desenvolvimento, quando necessário;
- g) varrição de passarelas, calçadas, sarjetas e passeios de pisos cimentados.
- h) Limpeza e capina, bem como o recolhimento e transporte de resíduos para local adequado do Cemitério Municipal;
- i) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.
- j) A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local apropriado, com observância à legislação ambiental.
- k) Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante.
- l) Remover os resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante.

VIII. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Visando a execução do objeto deste Projeto, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer mão-de-obra qualificada para a perfeita execução dos serviços de limpeza e demais atividades correlatas;
- b. Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências;
- d. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

- e. Manter seu pessoal uniformizado e limpo, identificando-o através de crachá, com fotografia recente, e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- f. Manter sediado junto ao grupo de trabalho, durante a execução dos serviços, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- g. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo avisar a **CONTRATANTE** quais devem ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- h. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;
- i. Nomear encarregado responsável pelos serviços com recurso de comunicação (celular, intercomunicadores ou outros), com a missão de garantir o bom andamento destes, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- j. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela **CONTRATANTE**;
- k. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- l. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- m. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- n. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo os equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- o. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

- p. Executar os serviços em horários definidos pela **CONTRATANTE**;
- q. Indenizar a **CONTRATANTE** pelo justo valor dos eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer bens da Instituição ou de terceiros, quando comprovada a culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do respectivo valor, já da primeira fatura apresentada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, considerando que a **EMPRESA** deverá possuir cobertura securitária para este fim;
- r. Iniciar as atividades na data prevista que será definida pela **CONTRATANTE**;
- s. Atribuir ao encarregado de serviço as seguintes tarefas: coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços, cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, bem como estar sempre em contato com o Setor de Fiscalização da **CONTRATANTE**;
- t. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- u. Comunicar ao setor de fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- v. É vetado aos funcionários da **CONTRATADA** permitir acesso de terceiros no interior da Instituição;
- w. O encarregado terá a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da **CONTRATANTE**, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- x. Todas as despesas oriundas desta prestação de serviço como: encargos sociais, materiais de limpeza, equipamentos, impostos, etc. serão de responsabilidade do proponente. A **CONTRATADA** deverá responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social de acidentes do trabalho, de acordo com a lei vigente, com referência a todo o pessoal empregado para serviço, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a **CONTRATANTE** e nem ônus desta para com eles, não caracterizando o presente contrato em terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra, portanto,

inexistindo qualquer tipo de responsabilização da **CONTRATANTE**, seja ela subsidiária o solidária.

- y. A contratada fica obrigada a fornecer a quantidade de funcionários que achar necessário para o cumprimento do objeto da contratação, sem extrapolar o horário de entrega do serviço conforme descrito no item VI.

8.2 Visando a execução do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria/Ato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- b. Destinar local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios;
- c. Fornecer gratuitamente, água e energia nos pontos de redes existentes para prestação dos serviços objeto deste contrato além dos produtos de limpeza necessários;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da EMPRESA;
- e. Disponibilizar instalações sanitárias;
- f. Permitir o livre acesso dos empregados da **EMPRESA VENCEDORA** para execução dos serviços;

IX. UNIFORMES

Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e portando ostensivamente o crachá de identificação.

X. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- a. Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

- b. Os equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionalidade durante toda a vigência do Contrato. Os acessórios e componentes deverão ser substituídos sempre que estiverem desgastados.
- c. Os equipamentos citados deverão permanecer à disposição da **CONTRATADA** em tempo integral.

XI. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 01 (um) a 05 (cinco) de cada mês, acompanhada das respectivas certidões fiscais e trabalhistas.

12.2 O fiscal do contrato, representante da **CONTRATANTE**, anotará em registro próprio (Instrumento de procedimentos de fiscalização) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências ou pagamento de multas caso necessário.

XII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições mensais deverão constar de:

13.1 Requerimento, dirigido ao gestor do contrato, constando nº do contrato, nº da medição;

13.2 O faturamento será mensal, com base nos serviços executados e medidos no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês;

13.3. Serão deduzidos do faturamento mensal as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no Contrato;

XIII. PAGAMENTO

- a. Os pagamentos serão feitos mensalmente, desde que atendidos todos os critérios definidos;

- b. A Contratada somente receberá o pagamento da primeira medição após apresentar na integra toda a documentação mencionada.
- c. Somente será aceita Nota Fiscal, referente aos serviços objeto desta licitação, se emitida com CNPJ, apresentados pela Contratada na fase de habilitação.
- d. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, Regularidade Relativa a Seguridade Social, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Tributos Municipais,
- e. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou Inadimplência contratual.

XIV. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Não obstante a Empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- b. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Empresa que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- c. Fiscalizar incondicionalmente todas as condições contratuais e utilizar de instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços;
- d. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

- e. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f. O fiscal do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.
- g. Dirigir as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao **PREPOSTO** da
- h. CONTRATADA;

XV. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

Visando à execução do objeto deste projeto básico a empresa se obriga a:

Receber, da **CONTRATANTE**, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

Comunicar, quando houver ocorrências, aos fiscais da **CONTRATANTE** para as devidas providências. A comunicação deverá ser feita pelo encarregado da **Empresa Vencedora**. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são:

Vazamentos de água nas torneiras;

Luzes de postes e refletores ligadas durante o dia;

A empresa deverá capacitar o seu pessoal quanto ao **USO RACIONAL DA ÁGUA**.

Os conceitos deverão ser repassados para equipe por meio dos encarregados;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de funcionários da empresa, esperadas com essas medidas;

Promover o **USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**;

Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

Comunicar ao Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, sistema proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.

XVI. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato do presente Termo, terá vigência até 31 de dezembro de 2023. O prazo de execução dos Serviços é de 03 (três) meses, não podendo ser prorrogado.

Nova Iguaçu de Goiás, 07 de março de 2023

JONY LUCIO DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração